

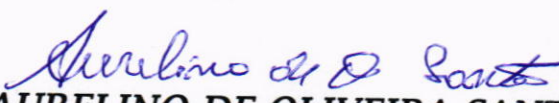
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2015, "QUE CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE CERQUEIRA AO SENHOR FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA".

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO FINAL E DIREITOS HUMANOS, ordinariamente reunida, analisou detalhadamente o presente Projeto de Resolução, vindo a exarar PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2015.


EDSON MARQUES DA SILVA
Presidente


ADELFRAN BACELAR SOUZA
Secretário


AURELINO DE OLIVEIRA SANTOS
Redator

RESOLUÇÃO Nº 021/2015.

“CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE CERQUEIRA AO SENHOR FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA;

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

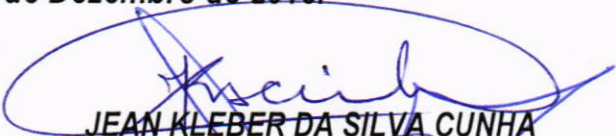
Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso XVI, do Art. 60, da Lei Orgânica do Município de Ipiáú, a COMENDA ALTIINO COSME DE CERQUEIRA ao Senhor FRANCISCO OLIVEIRA FERREIRA;

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipiáú;


Art. 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo Poder Legislativo, que ficará responsável por arcar com os eventuais custos.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2015.



JEAN KLEBER DA SILVA CUNHA
Presidente



EDSON MARQUES DA SILVA
1º Secretário



JOSENALDO DE JESUS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAÚ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01 – CEP45570-000
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2015

**CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE
CERQUEIRA AO SR.FRANCISCO OLIVEIRA
FERREIRA.**

***A Câmara Municipal de Ipiáu, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,***

RESOLVE:

*Art.1º - Conceder a Comenda Altino Cosme de Cerqueira ao Sr.
Francisco Oliveira Ferreira*

*Art.2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta
das verbas previstas no orçamento.*

*Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS BISPO DOS SANTOS
Vereador - PP